

MEI - FATOR DE REDUÇÃO DA INFORMALIDADE DOS MICROEMPREENDEDORES

Aluizio Ferreira de Oliveira Junior¹
Keliâne de Melo Ramalho²

RESUMO: O presente artigo tem como propósito analisar o impacto do MEI na redução da informalidade entre os microempreendedores, destacando suas principais características e benefícios. Teve como objetivo geral analisar como a criação do Microempreendedor Individual (MEI) contribuiu para a redução da informalidade entre os microempreendedores no Brasil. A pesquisa se justifica pela relevância e atualidade do assunto no contexto econômico e social brasileiro. O presente trabalho foi elaborado envolvendo uma pesquisa bibliográfica, e a obtenção dos dados foi realizada através de consulta de publicações de artigos na área de microempreendedor individual, e sucedida por leitura crítica dos artigos selecionado, verificando os dados obtidos através do acervo publicado na plataforma do Scientific Periodicals Electronic Library (SPELL). Por intermédio deste estudo pôde-se perceber a importância significativa do MEI na redução da informalidade entre os microempreendedores no Brasil. Desde sua implementação, tem proporcionado uma alternativa viável para a formalização de pequenos negócios, oferecendo benefícios como acesso a crédito, cobertura previdenciária e a possibilidade de emitir notas fiscais.

Palavras-chave: Microempreendedor Individual. Informalidade. MEI.

1 INTRODUÇÃO

O governo federal visando minimizar a informalidade e aumentar a arrecadação, criou por meio da Lei Complementar nº 128/2008, o microempreendedor individual - MEI. Forma de tributação simples e acessível. Com a instituição dessa lei, milhões de empreendedores saíram da informalidade, sendo amparados com todos os direitos de quem possui uma empresa devidamente registrada. Observando que muitos trabalhadores desempregados, estavam sobrevivendo através do trabalho informal, estes, foram estimulados a se formalizarem através do MEI. Silva e Andrade (2021) apontam que desde a criação da referida lei, o número de formalizações vem aumentando, ganhando mais espaço na economia do país.

¹Graduando em Ciências Contábeis, Universidade Estadual do Ceará – UECE.

Email: aluizio.junior@aluno.uece.br <aluizio@edu.unifor.br>

²Professora orientadora do curso em Ciências Contábeis, Universidade Estadual do Ceará – UECE.

Email: keliâne.ramalho@uece.br

Dessa forma esse estudo analisa uma ação que se torna comum na iniciativa de políticas públicas, neste caso, econômica e social, a adoção do MEI como ferramenta de estímulo para o desenvolvimento econômico e social do trabalhador e, como meio de arrecadação de imposto. Wissmann (2021) aborda o microempreendedorismo como forma de desenvolvimento pessoal e econômico do sujeito e fomentado pelo Estado como política pública.

A pesquisa foi realizada partindo do seguinte questionamento: Como a criação do Microempreendedor Individual (MEI) contribuiu para a redução da informalidade entre os microempreendedores no Brasil? Acreditando que por meio deste estudo, serão identificados os principais fatores que levam as pessoas a optarem pelo MEI. Nesse contexto, o objetivo geral deste estudo é analisar como a criação do Microempreendedor Individual (MEI) contribuiu para a redução da informalidade entre os microempreendedores no Brasil. E como objetivos específicos: Identificar as principais características e benefícios dos microempreendedores individuais; e identificar os principais fatores que levam as pessoas a optarem pelo MEI.

A pesquisa se justifica pela relevância e atualidade do assunto no contexto econômico e social brasileiro. A informalidade é um fenômeno persistente no Brasil, afetando milhões de trabalhadores e pequenos empreendedores que operam fora do sistema formal. A criação do MEI, por meio da Lei Complementar nº 128/2008, representou uma tentativa significativa de enfrentar esse desafio, oferecendo uma forma simplificada e acessível de formalização. Portanto, este trabalho tem como propósito analisar o impacto do MEI na redução da informalidade entre os microempreendedores, destacando suas principais características e benefícios.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Histórico e características do MEI

A informalidade sempre foi um desafio significativo para a economia brasileira, representando uma parcela considerável da força de trabalho e da atividade econômica. A criação do MEI pela Lei Complementar nº 128/2008 surgiu como uma resposta a esse desafio, oferecendo uma forma simplificada e acessível de formalização para pequenos negócios e trabalhadores autônomos. Desde sua implementação, milhões de empreendedores saíram da informalidade, beneficiando-se de direitos e vantagens

associados à formalização. De acordo com Wissmann (2021) desde a criação da lei, o número de trabalhadores que buscam a categoria para formalizar suas atividades de trabalho só aumenta.

Silva e Andrade (2021) destacam que os MEIs representam um avantajado número no Brasil, sendo evidente a sua relevância no meio empresarial e no fortalecimento do mercado de trabalho para o desenvolvimento socioeconômico do país. Fraga, França e Bagolin (2022) ressaltam a importância de que as informações sobre a supracitada Lei devam ser levadas aos indivíduos que optam por empreender, independente da renda, localização ou tamanho do negócio.

Atualmente para se enquadrar como MEI é necessário possui um faturamento anual de até o valor de R\$ 81.000 (oitenta e um mil reais), contratar no máximo um empregado que receba o piso da categoria ou um salário-mínimo, não ser titular, sócio ou administrador de outra empresa, como também não ter ou abrir filial de empresa, e ainda exercer atividades que estejam na lista permitida para o MEI (Portal do empreendedor, 2024).

Wissmann e Closs (2024) ressaltam as atividades exercidas pelo MEI, há predominância de trabalhadores atuando no serviço e no comércio, no entanto, o registro pode ser utilizado também no segmento industrial e agropecuário. A Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), parâmetro utilizado para o registro da ocupação, conta mais de 600 atividades.

2.2 Benefícios da redução da informalidade

De acordo com Silva e Andrade (2021) a Lei Complementar nº 128/2008 acarretou no aumento da empregabilidade e da formalização dos negócios, diminuindo o número de pessoas que trabalham na informalidade; e também colaborou para a arrecadação tributária, contribuindo conseqüentemente para a economia do país.

Uma vez aderido ao MEI, esse contribuinte poderá obter algumas vantagens, dentre elas estão: o regime de tributação do MEI é diferenciado das demais pessoas jurídicas, pois sua carga tributária é menor (Nascimento Neto et al., 2020).

Wissmann e Closs (2024) salientam que quanto aos elementos formais do trabalho, o enquadramento traz consigo a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e seus respectivos efeitos. É possível citar a abertura de contas

empresariais, a contratação de empréstimos, a emissão de notas fiscais e a venda ou prestação de serviços para o governo. O registro possibilita a utilização da cobertura previdenciária para o indivíduo e seus dependentes, destacando-se a aposentadoria por idade ou invalidez, o auxílio-doença e o auxílio-maternidade.

Silva e Andrade (2021) sinalizam que a formalização contribui para configurar um novo mercado de trabalho, necessitam de apoio para continuar e ampliar seus negócios.

Souza, Amarante e Amarante (2022) enfatizam a presença de resultados benéficos entre os empreendedores que optaram pela adesão ao MEI, especialmente em relação aos indicadores pertinentes à renda e ao crescimento dos municípios.

É possível evidenciar alguns benefícios do programa MEI, como por exemplo: “ter uma empresa formal, ter proteção previdenciária, poder emitir nota fiscal, expandir os negócios, redução dos impostos e tributos para a formalização, possuir poder de negociação em frente aos fornecedores e ter acesso ao crédito” (Martins et al., 2020, p.10).

Por fim Moraes et al. (2022) salientam que a regulamentação do MEI como uma política pública de formalização, está captando o sucesso de empreendedores por sobrevivência ou de estilo de vida, em ambientes de condições socioeconômicas precárias.

3 METODOLOGIA

O presente trabalho foi elaborado envolvendo uma pesquisa bibliográfica, que se deu por meio de uma abordagem de natureza básica, de metodologia qualitativa, onde os objetivos ocorrem por meio de pesquisa descritiva. Gil (2007) explica que as pesquisas descritivas são as que mais se ajustam aos estudos de levantamentos, com o objetivo de descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade.

Além de estabelecer credibilidade, a pesquisa bibliográfica melhora a qualidade do trabalho acadêmico, facilitando a análise aprofundada e a compreensão abrangente do assunto (Gil, 2010). O interesse por esse método surgiu pela necessidade de um maior aprofundamento em entender as principais características e benefícios dos microempreendedores individuais ao sair da informalidade.

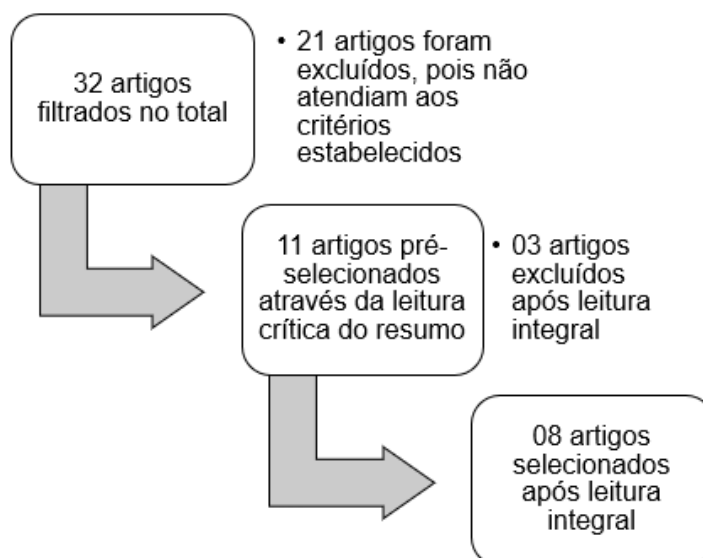
A obtenção dos dados foi realizada através de consulta de publicações de artigos na área de microempreendedor individual, e sucedida por leitura crítica dos artigos selecionados, verificando os dados obtidos através do acervo publicado na plataforma do Scientific Periodicals Electronic Library (SPELL).

De acordo com os artigos encontrados nas bases de dados SPELL foram utilizados apenas artigos da área de Ciências Contábeis, que possuem maior relevância e conectividade com o tema da pesquisa, no idioma português, publicados no período de 2020 a 2024, sendo analisados para seleção das fontes sob os seguintes critérios de inclusão descritores: “Microempreendedor Individual”, “informalidade” e “MEI”. E como critérios de exclusão: artigos que não se caracterizaram como da área de Ciências Contábeis, artigos em duplicidade que fuja da linha de pesquisa, artigos considerados repetidos que não possuam relação com a temática proposta, artigos em outros idiomas que não seja português e fora do período definido 2020 a 2024.

Através da busca nas bases de dados, foram levantadas 32 publicações, das quais foram filtradas e descartadas aquelas em duplicidade, que não estivessem no idioma português; que não possuíssem todos ou pelo menos um dos descritores; e artigos fora do período definido; e, por conseguinte, através da leitura do título e do resumo, os 11 (onze) artigos foram congruentes com os critérios deste estudo, passando então para a etapa de leitura integral, na qual 3 (três) artigos foram descartados; configurando ao fim da seleção, um total de 8 (oito) artigos adequados ao proposto por este estudo. A representação gráfica sobre a seleção dos artigos pode ser verificada na

Figura 01:

Figura 01- Representação gráfica da seleção de amostra.



Fonte: Elaborado pelo autor.

É importante elucidar que ao serem lidos e analisados os 11 (onze) artigos pré-selecionados, 3 (três) deles não se enquadravam no propósito deste estudo, visto que mesmo contendo pelo menos um dos descritores, não condiziam com o tema abordado, e em vista disso, foram descartados. Sendo assim foram selecionados 08 (oito) artigos após a leitura integral.

Em seguida foi realizada a análise dos dados obtidos através da leitura crítica dos artigos selecionados, sendo utilizados gráficos e tabelas de acordo com sua conveniência. De forma que todos os artigos e estudos citados nesta pesquisa serão devidamente referenciados conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados deste estudo serão apresentados abaixo por meio de gráficos e tabelas, e através da exposição combinada dos dados encontrados nos artigos que constituíram a amostra. A seguir na tabela 01 encontram-se organizados por ordem de publicação, os títulos dos artigos que foram utilizados como amostra para esse estudo.

Tabela 01- Títulos e autores dos artigos selecionados, classificados por ano de publicação.

| Ano | Título do artigo | Autores do artigo |
|------|---|---|
| 2020 | Análise dos Benefícios x Desempenho do Programa Microempreendedor Individual no Nordeste do Brasil. | MARTINS, J. G. F. et al. |
| 2020 | A percepção dos comerciantes do mercado de artesanato paraibano sobre o regime tributário relativo ao MEI. | NASCIMENTO NETO, A. M. et al. |
| 2021 | Microempreendedores Individuais Formalizados Buscam mais Microcrédito do que Aqueles não Formalizados? | FRAGA, L. D. S.; FRANÇA, M. T. A.; BAGOLIN, I. P. |
| 2021 | Discursos e desconstrução sobre a figura do Microempreendedor Individual (MEI). | WISSMANN, A. D. M. |
| 2021 | Gestão empresarial: um estudo sobre o microempreendedor individual do setor de comércio do município de São Mateus-ES | SILVA, J. G. F.; ANDRADE, V. H. M |
| 2022 | Efetividade da política de desenvolvimento econômico local: uma análise sobre os microempreendedores individuais no município de Mari/Paraíba | SOUZA, J. S.; AMARANTE, P. A.; AMARANTE, J. C. A |
| 2022 | Determinantes socioeconômicos do microempreendedor individual (MEI). | MORAIS, M. C. A. et al |
| 2024 | Contribuições de um percurso metodológico qualitativo para estudos sobre o Microempreendedor Individual (MEI). | WISSMANN, A. D. M.; CLOSS, L. Q. |

Fonte: Elaborado pelo autor.

Na tabela 02 são apresentadas as palavras-chave dos artigos selecionados com temáticas correlacionadas ao assunto Microempreendedor Individual.

Tabela 02- Palavras-chave apresentadas nos artigos sobre MEI

| Palavras-chave | Número de repetição nos artigos |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| Microempreendedor individual | 07 |
| MEI | 02 |
| Informalidade | 01 |
| Microempreendedor | 02 |
| Programa Microempreendedor individual | 01 |
| Políticas públicas | 02 |
| Comércio | 01 |
| Desenvolvimento local | 01 |
| Percurso metodológico | 01 |
| Gestão empresarial | 01 |
| Abordagem qualitativa | 01 |
| Técnicas de pesquisa | 01 |
| Empreendedorismo | 01 |
| Discurso | 01 |
| Desconstrução | 01 |
| Benefícios | 01 |
| Desempenho | 01 |
| Microcrédito | 01 |
| Nordeste do Brasil | 01 |
| Tributos | 01 |
| Condições socioeconômicas | 01 |
| Artesões | 01 |
| Propensity Score Matching | 01 |

Fonte: Elaborado pelo autor.

De acordo com as palavras-chave evidencia-se que os termos Microempreendedor individual (07), seguido de MEI (02), Microempreendedor (02) e Políticas públicas (02), são os conceitos mais citados pelos autores relacionados ao tema pesquisado.

É importante caracterizar a visão geral dos estudos selecionados para entender de maneira geral a redução da informalidade dos microempreendedores. De acordo com os dados obtidos, a percepção dos autores em relação à redução da informalidade entre o MEI pode ser elencada em dois pontos centrais: “Formalização”, no qual os autores afirmam como a Lei Complementar nº 128/2008 contribuiu; e “Benefícios” onde os autores citam alguns benefícios ao aderir a formalização.

Na tabela 03, apresentada a seguir, exibe uma síntese dos pontos centrais, segundo os autores selecionados para este estudo.

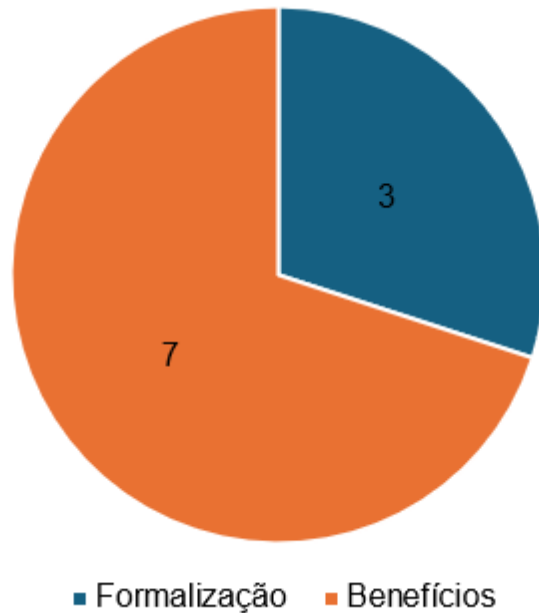
Tabela 03- Panorama acerca da percepção dos autores sobre a redução da informalidade entre MEIs

| Panorama | Autores | Citação indireta |
|--------------|---|---|
| Formalização | Wissmann (2021) Silva e Andrade (2021) Moraes et al. (2022) | Desde a criação da lei, o número de trabalhadores que buscam a categoria para formalizar suas atividades de trabalho só aumenta, acarretando no aumento da empregabilidade e da formalização dos negócios, diminuindo o número de pessoas que trabalham na informalidade; e também colaborou para a arrecadação tributária, contribuindo para a economia do país. |
| Benefícios | Nascimento Neto et al. (2020). Wissmann e Closs (2024) Silva e Andrade (2021) Souza, Amarante e Amarante (2022) Martins et al. (2020) Moraes et al. (2022) Fraga, França e Bagolin (2022) | Ao aderir ao MEI, o contribuinte obterá algumas vantagens, dentre elas estão: o regime de tributação é diferenciado das demais pessoas jurídicas, pois sua carga tributária é menor, ter uma empresa formal, ter proteção previdenciária, poder emitir nota fiscal, expandir os negócios, possuir poder de negociação em frente aos fornecedores e ter acesso ao crédito. |

Fonte: Elaborado pelo autor.

Abaixo no gráfico 01 é apresentado a ocorrência dos autores em cada um dos grupos citados.

Gráfico 01- Ocorrência de artigos em cada grupo de opiniões.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Como é possível perceber por meio do gráfico 01, as ocorrências de artigos no grupo “Formalização” correspondem a 03 artigos que fazem parte desse grupo. Já na categoria “Benefícios” totalizam 07 artigos englobados neste grupo. Sendo importante ressaltar que dois dos oito artigos tomados como amostra se enquadraram em mais de uma categoria.

Portanto, de acordo com a visão dos autores sobre cada um destes pontos centrais, após a Lei Complementar nº 128/2008, a formalização contribuiu com o aumento da empregabilidade e arrecadação tributária. O MEI tem se mostrado uma ferramenta eficaz na redução da informalidade entre os microempreendedores no Brasil, proporcionando benefícios significativos e contribuindo para a inclusão social e econômica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como principal finalidade analisar o impacto do MEI na redução da informalidade entre os microempreendedores, destacando suas principais características e benefícios, possibilitando assim trazer mais conhecimento na área, através da seguinte

pergunta norteadora: Como a criação do Microempreendedor Individual (MEI) contribuiu para a redução da informalidade entre os microempreendedores no Brasil? Após seleção, leitura crítica e análise de outros estudos da área, a provável resposta para essa pergunta pode ser encontrada a análise dos resultados da pesquisa, onde foram expostas de maneira detalhada, as opiniões dos autores acerca dessa temática.

Os resultados desta pesquisa foram baseados no estudo de oito artigos, devidamente selecionados, publicados entre os anos de 2020 e 2024 e apresentados através de gráficos e tabelas, por meio dos quais nota-se como o estudo sobre o MEI revelou sua importância significativa na redução da informalidade entre os microempreendedores no Brasil. Desde sua implementação, tem proporcionado uma alternativa viável para a formalização de pequenos negócios, oferecendo benefícios como acesso a crédito, cobertura previdenciária e a possibilidade de emitir notas fiscais. Esses fatores têm incentivado muitos trabalhadores informais a regularizarem suas atividades, contribuindo para a economia formal do país.

Recomenda-se que os estudantes de Ciências Contábeis compreendam de fato como o MEI é um instrumento valioso para a formalização dos microempreendedores, contribuindo para a inclusão social e econômica de milhares de brasileiros. A continuidade e o aprimoramento desse programa são essenciais para fortalecer a economia e promover o desenvolvimento sustentável do país. Portanto, com este trabalho foi demonstrado para a comunidade acadêmica e sociedade em geral a importância da formalização do MEI juntamente com suas características e benefícios.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm. Acesso em: 11 junho 2024.

Gil, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GIL, Antônio C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

FRAGA, L. D. S.; FRANÇA, M. T. A.; BAGOLIN, I. P. Microempreendedores Individuais Formalizados Buscam mais Microcrédito do que Aqueles não Formalizados?. **Revista Gestão Organizacional**, v. 14, n. 2, p. 185-206, 2021.

MARTINS, J. G. F.; LEONE, R. J. G.; EL-AOUAR, W. A.; CASTRO, A. B. C.; ATANASIO, J. A. Análise dos Benefícios x Desempenho do Programa Microempreendedor Individual no Nordeste do Brasil. **Revista Ciências Administrativas**, v. 26, n. Ed. Comemorativa 30 anos, p. 1-14, 2020.

MORAIS, M. C. A.; EMMENDOERFER, M. L.; VITÓRIA, J. R.; MENDES, W. A. Determinantes socioeconômicos do microempreendedor individual (MEI). **REGEPE Entrepreneurship and Small Business**, v. 11, n. 3, p. 1-10, 2022.

NASCIMENTO NETO, A. M.; GARCIA, I. A. S.; SOUZA, M. L. L.; MENEZES, M. C. G. A percepção dos comerciantes do mercado de artesanato paraibano sobre o regime tributário relativo ao MEI. **Revista ENIAC Pesquisa**, v. 9, n. 1, p. 151-169, 2020.

Portal do Empreendedor. **Estatísticas**. Brasília. 2022. Recuperado de: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

SILVA, J. G. F.; ANDRADE, V. H. M. Gestão empresarial: um estudo sobre o microempreendedor individual do setor de comércio do município de São Mateus-ES. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, v. 11, n. 2, p. 59-84, 2021.

SOUZA, J. S.; AMARANTE, P. A.; AMARANTE, J. C. A. Efetividade da política de desenvolvimento econômico local: uma análise sobre os microempreendedores individuais no município de Mari/Paraíba. **Revista Economia & Gestão**, v. 22, n. 62, p. 39-65, 2022.

WISSMANN, A. D. M.; CLOSS, L. Q. Contribuições de um percurso metodológico qualitativo para estudos sobre o Microempreendedor Individual (MEI). **Teoria e Prática em Administração**, v. 14, n. 1 Continuous publication, p. 0-0, 2024.

WISSMANN, A. D. M. Discursos e desconstrução sobre a figura do Microempreendedor Individual (MEI). **Revista PRETEXTO**, v. 22, n. 4, p. 96-106, 2021.